



## ESTADO DO TOCANTINS

### Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins

LEI Nº 003/93, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1.993.

"Dispõe sobre indenização de imóveis e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a pagar, a título de indenização, o valor correspondente a 10(dez) lotes urbanos, caracterizados no Art. 2º desta Lei, de propriedade de **LUIZ ANTONIO AMARAL** e de **MARIA VALDEREZ AMARAL**, conforme registro no Cartório de Registro de Imóveis de Gurupi-To., pelo preço unitário de Cr\$ 7.000.000,00(sete milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Os imóveis objeto desta indenização caracterizam-se como sendo: "lote nº 17, da quadra 10, com área de 750,00m²; lote nº 20, da quadra 10, com área de 750,00m²; lote nº 06, da quadra 10, com área de 525,00m²; lote nº 19, da quadra 10, com área de 750,00m²; lote nº 18, da quadra 10, com área de 750,00m²; lote nº 01, da quadra 11, com área de 753,75m²; lote nº 02, da quadra 10, com área de 640,00m²; lote nº 04, da quadra 14, com área de 930,00m²; lote nº 01, da quadra 16, com área de 980,00m²; e, lote nº 01, da quadra 15, com área de 980,00m²", todos situados no centro urbano desta cidade de Cariri do Tocantins-To.

Art. 3º - Os imóveis de que trata o artigo anterior serão destinados à incorporação ao patrimônio do Município, para posterior registro do Loteamento Cidade de Cariri do Tocantins. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros), valor este correspondente à indenização constante do artigo 1º desta Lei, cujo pagamento será feito na dotação 600-10.58.323.-2.22-4210-Aquisição de Imóveis.



ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, aos  
05 dias do mês de fevereiro de 1.993.

*Oswaldo Ribeiro Martins*  
OSVALDO RIBEIRO MARTINS  
Prefeito Municipal